



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 10 de Maio de 2001

III

Série

Número 90

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL
DO PLANO E FINANÇAS

Despacho conjunto

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Aviso

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA

Aviso

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

Aviso

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Avisos

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS****Despacho Conjunto n.º 10/2001**

A Resolução n.º 330/2001, de 3 de Abril, aprovou a constituição de um grupo de trabalho que procederá à compilação e análise dos modelos de requerimentos e formulários utilizados no Governo Regional, com vista à constituição de uma base de dados e futura disponibilização na internet.

Ficou igualmente definido na referida Resolução que a constituição do núcleo fixo do grupo de trabalho seria efectuada por Despacho Conjunto.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 4 da Resolução 330/2001, o Vice-Presidente do Governo Regional e o Secretário Regional do Plano e Finanças determinam o seguinte:

- 1 - O núcleo fixo do grupo de trabalho que procederá à compilação e análise dos modelos de requerimentos e formulários utilizados no Governo Regional é constituído pelo Drs. Jorge Paulo Antunes de Oliveira e Marcos João Pisco Pola Teixeira de Jesus, em representação da Direcção Regional da Administração Pública e Local, pelo Eng. Luís Leonardo Catanho José, em representação da Direcção Regional de Informática, e pelo Dr. Oto Bernardo Gouveia Gomes de Oliveira, em representação da Direcção Regional de Património.
- 2 - O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Funchal, 24 de Abril de 2001.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Aviso**

Pelo despacho n.º 59/2001, do Vice-Presidente do Governo Regional, datado de 15/03/2001:

Foi autorizada a contratação no regime de contrato administrativo de provimento, com EMANUEL CIPRIANO CORREIA e ANA MARIA DE BARROS FARIA, para exercer funções de estagiários da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia, da Vice-Presidência do Governo, com a remuneração mensal equivalente ao índice 310, acrescida de 680\$00 (seiscentos e oitenta escudos) por cada dia de trabalho efectivamente prestado, a título de subsídio de refeição, pelo prazo de um ano, com efeitos a partir do dia 15/03/2001.

(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Funchal, Vice-Presidência do Governo Regional, 2 de Maio de 2001.

O CHEFE DE GABINETE, Andreia Jardim

**SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E
CULTURA**

DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS

Aviso

Por despacho do Secretário Regional do Turismo e Cultura, de 2001-04-27:

- TÂNIA MARIA FERNANDES RODRIGUES MARQUES, FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA, TÂNIA RUBINA MACEDO GOMES, ALEXANDRA PAULA FARIA DOS SANTOS, MARIA ISAUARA GOUVEIA PERRY, ELEUTÉRIA DE SOUSA VIEIRA, LÍDIA MARIA RODRIGUES DE NÓBREGA e SÓNIA MARIA LEÇA DE FREITAS - nomeados, na sequência de concurso, provisoriamente, como Guardas de Museu do quadro de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Culturais, com efeitos a partir de 2001-05-02, inclusive, por urgente conveniência de serviço, sendo remunerados pelo escalão 1, índice 158, do regime geral.

Funchal, 27 de Abril de 2001.

O DIRECTOR REGIONAL, João Henrique Gonçalves da Silva

**SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO
SOCIAL E TRANSPORTES****Aviso**

- 1 - Nos termos do art.º 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho de 20/04/2001, do Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso interno de ingresso, para preenchimento de dois lugares vagos na categoria de Lubrificador do grupo de pessoal operário qualificado, existente no quadro da Direcção Regional de Obras Públicas, constante do Mapa II do Anexo I ao Decreto Regulamentar Regional n.º 4-A/2000/M, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 39-A/2000/M, de 10 de Agosto.
- 2 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/90/M, de 02 de Março, com alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e Resolução do Conselho do Governo n.º 1014/98, de 6 de Agosto, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com alteração introduzida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.
- 3 - Prazo de validade - o concurso é válido apenas para as vagas anunciadas, caducando com o respectivo preenchimento.
- 4 - A remuneração será, se a outra não tiver direito, a correspondente ao índice 134 constante no anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, pelo art.º 41.º do Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio e pelo art.º 49.º Decreto-Lei n.º 77/2001, de 5 de Março.
- 5 - Conteúdo Funcional - Compete ao lubrificador a execução de trabalhos de manutenção preventiva de máquinas e viaturas, nomeadamente mudanças de filtros e óleos, lubrificações e lavagens.

- 6 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os funcionários ou agentes nos termos dos n.ºs 1 e no n.º 3 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e que reúnem os seguintes requisitos:
- 6.1 - Gerais:
- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - Ter 18 anos completos;
 - Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidatam;
 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e tenham cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 6.2 - Especiais:
- 6.2.1 - Possuir a escolaridade obrigatória e comprovada formação ou experiência profissional, adequada ao exercício da respectiva profissão, de duração não inferior a dois anos.
- A formação ou experiência profissional adequada poderá ser obtida nas situações de aprendiz e ou de ajudante.
- 7 - O local de trabalho será na Direcção Regional de Obras Públicas - Direcção de Serviços de Parque Material e Equipamento Mecânico - Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, sítio da Quinta - Caniço, sendo as condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 8 - Serão utilizados, como métodos de selecção, a prova prática de conhecimentos específicos com duração de 30 minutos, cujo programa se encontra definido no Despacho conjunto da Secretaria Regional do Plano e da Coordenação e da Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente publicado no JORAM n.º 60, II Série de 26 de Março de 1999, e a entrevista profissional de selecção, sem carácter eliminatório.
- A prova prática de conhecimentos, visa avaliar os níveis de conhecimentos profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício da função.
 - A Entrevista profissional de selecção, visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.
- 8.1 - A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos.
- 8.2 - A classificação final e ordenação final dos candidatos obedecerá à escala de 0 a 20
- valores, devendo os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constar de actas das reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 9 - As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento em folha de papel normalizado de formato A4, dirigido ao Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado e assinado ou pelo preenchimento de "Requerimento a Concurso" a fornecer na recepção do edifício da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes (SRES), sito a Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6 - 9054 - 558, Funchal, onde serão mencionados os seguintes elementos:
- Identificação do candidato (Nome, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade, número fiscal de contribuinte, residência e número de telefone, se o tiver);
 - Habilitações literárias;
 - Habilitações profissionais (Especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
 - Experiência profissional, com menção expressa da natureza das funções desempenhadas e se é funcionário ou agente, indicação da categoria e respectivo serviço, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, carreira e na função pública;
 - É dispensada apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos no ponto 6.1 deste aviso, desde que os candidatos declarem no requerimento da candidatura em alíneas separadas, ou no modelo tipo, e sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.
 - Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.
- 9.1 - O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.
- 10 - Os requerimentos de formalização das candidaturas devem ser entregues na Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, no Núcleo de Expediente e Arquivo, sito à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6 - 5.º andar, 9054 - 558, Funchal, mediante recibo, ou enviados pelo correio sob registo, com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso.
- 11 - A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis, nos termos do presente diploma e constantes do aviso de abertura determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 12 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 13 - Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto nos n.ºs 1 e 3 do art.º 37.º do Decreto Lei n.º 204/98, de 11 Julho.

14 - Foi nomeado o seguinte Júri para o respectivo concurso:

Presidente:

- Alfredo António Camacho, Director de Serviços

Vogais efectivos:

- Francisco Miguel Pereira Ferreira, Técnico Superior Principal (substitui o Presidente nas faltas e impedimentos).
- Cirilo da Silva de Jesus, Chefe de Departamento

Vogais suplentes:

- João José da Silva Serrão Andrade, Chefe de Divisão
- Rui Agrela Freitas Morna, Chefe de Divisão

15 - A relação dos candidatos, bem como a lista de classificação final do concurso serão afixadas no prazo legal estabelecido, no átrio da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, sito à Rua Dr. Pestana Júnior nº 6, 9054-558 - Funchal.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 03 de Maio de 2001.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL

Aviso

- 1 - Faz-se público que por despacho do Secretário Regional de Educação, de 2001/03/19, proferido ao abrigo do artº 2º do Decreto Legislativo Regional nº 14/89/M, de 6 de Junho, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de 1 vaga de Assistente de Administração Escolar Especialista, no quadro de pessoal da Escola Básica e Secundária Professor Drº Francisco Freitas Branco - Porto Santo - Secretaria Regional de Educação, criado pelo Decreto Legislativo Regional nº 25/2000/M, de 15/09.
- 2 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução nº 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, nº 53, Decreto Legislativo Regional nº 14/89/M, de 6 de Junho, Decreto Legislativo Regional nº 25/2000/M, de 15 de Setembro, Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 420/91, de 29/10, Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de Novembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro.
- 3 - Prazo de validade - o concurso é válido para a vaga existente e caducará logo que se verifique o

provimento do lugar que por seu intermédio se pretende preencher.

- 4 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os Assistentes de Administração Escolar Principais com pelo menos 3 anos na categoria, com classificação de serviço não inferior a Bom, e que reúnem os requisitos gerais de admissão definidos no artº 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.
 - 5 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - Ao Assistente de Administração Escolar Especialista compete, genericamente, para além das funções que se enquadrem em directivas gerais dos dirigentes e das chefias, desenvolver as actividades relacionadas com o expediente, arquivo, procedimentos administrativos, contabilidade, pessoal, aprovisionamento, economato e acção social escolar.
 - 6 - Local de trabalho e vencimento - O local de trabalho será na Escola Básica e Secundária Professor Drº Francisco Freitas Branco - Porto Santo, sito ao Sítio das Matas - 9400 Porto Santo, e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria no Novo Sistema Remuneratório (N.S.R.) da Função Pública, nos termos do Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, ou para o escalão a que na estrutura remuneratória da categoria para a qual se faz a promoção correspondente o índice superior mais aproximado se o funcionário vier já auferindo remuneração igual ou superior ao do escalão 1, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
 - 7 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:
 - a) Avaliação Curricular
 - b) Prova Escrita de Conhecimentos Específicos
- 7.1 - Na Avaliação Curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação: - Habilitação Académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida; - Formação Profissional, em que se ponderará as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso; - Experiência Profissional, onde se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela natureza e duração; - Classificação de Serviço, onde se ponderará através da sua expressão quantitativa sem arredondamento.
- 7.2 - A Prova Escrita de Conhecimentos Específicos, terá a duração de 60 minutos, cujo programa se encontra aprovado por despacho conjunto das Secretarias Regionais do Plano e Coordenação e da Educação, publicado no JORAM, II Série, nº 240, de 15 de Dezembro, versará sobre as seguintes matérias:

- A) Regime Jurídico da Função Pública
- Estrutura Orgânica da Secretaria Regional de Educação;
 - Orgânica/estrutura do respectivo serviço;
 - Noção de Funcionário/Agente;
 - Recrutamento e Selecção;
 - Férias, Faltas e Licenças;
 - Provimento e Posse;
 - Duração e horário de trabalho;
 - Progressão e Promoção;
 - Regime Disciplinar;
 - Código de Procedimento Administrativo;
 - Discente.
- B) Formação e Aperfeiçoamento Profissional: pessoal discente como destinatário.
- C) Contabilidade Pública
- 1) Serviços Públicos:
 - a) Noção e objectivos;
 - b) Necessidades satisfeitas por serviços públicos;
 - c) Regime de Administração e sua caracterização.
 - 2) Despesas e Receitas Públicas:
 - a) Noções elementares sobre classificações legais;
 - b) Classificação orgânica, económica e funcional.
 - 3) Orçamento de Estado:
 - a) Noção de princípios e regras;
 - b) Dotações orçamentais e seu controle;
 - c) Regime duodecimal e sua inscrição;
 - d) Cabimento.
 - 4) Realização de Despesas:
 - a) Aquisição de bens e serviços;
 - b) Fases da realização de despesas;
 - c) Prazos para liquidação;
 - d) Reposição de saldos.
 - 5) Plano Oficial de Contabilidade Pública
 - a) Elaboração do balanço;
 - b) Elaboração da demonstração de resultados;
 - c) Critérios de valorimétrica;
 - d) Princípios contabilísticos.
- D) Organização e Técnicas de Arquivo:
- 1) Documentos:
 - a) Conceito e tipos de documentos
 - 2) Classificações:
 - b) Conceito e tipos de classificação
 - 3) Arquivo:
 - c) Conceito e tipos de arquivo;
 - d) Instalações do arquivo;
 - e) Equipamento do arquivo;
 - f) Funcionamento de arquivo.
- E) Cadastro de inventariação dos bens móveis do Estado:
- a) Objectivo;
 - b) Ficha de identificação a nível do sistema de controlo profissional;
- c) Recepção quantitativa e qualitativa.
- 7.3 - A documentação a consultar poderá ser adquirida na Escola Básica e Secundária Prof^o Dr^o Francisco Freitas Branco - Porto Santo, durante as horas de expediente.
- 7.4 - Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:
- a) Avaliação Curricular - 4
 - b) Prova Escrita de Conhecimentos Específicos - 3
- 7.5 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n^o 7, serão classificados de "0" a "20" valores.
- 7.6 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos, nos termos da expressão abaixo indicada, consoante da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- $$C.F. = \frac{4(A.C.) + 3(P.E.C.E.)}{7}$$
- 8 - Formalização de candidatura - de harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Presidente do Conselho Directivo da Escola Básica e Secundária Professor Dr^o Francisco Freitas Branco - Porto Santo, "o modelo tipo" que será adquirido na Escola Básica e Secundária Professor Dr^o Francisco Freitas Branco, sito ao Sítio das Matas, ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo estes serem acompanhados de Curriculum Vitae detalhado e actualizado, os comprovativos das habilitações literárias, da formação profissional quando o possuírem, sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação de seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados.
- 9 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 11 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 1 e 3 do art^o 37^o do Decreto-Lei n^o 204/98, de 11 de Julho.
- 12 - A constituição do Júri será a seguinte:
- Presidente:
- Fernando Fátima F. Caroto - Presidente do Conselho Directivo

Vogais efectivos:

- Paulo Manuel Escórcio - Vice-presidente do Conselho Directivo
- José Ricardo T. Vasconcelos - Secretário do Conselho Directivo

Vogais suplentes:

- António Luís de Freitas S. Alves - Chefe de Departamento
- Lúcia Maria Olim Gomes de Mendonça - Técnica Superior de 2ª Classe

12.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal Efectivo.

13 - A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido no átrio da Secretaria Regional de Educação, sito à Avenida Arriaga 9004-528 Funchal e na Escola Básica e Secundária Professor Drº Francisco Freitas Branco, sito ao Sítio das Matas - Porto santo.

14 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Funchal, 20 de Março de 2001.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

1 - Faz-se público que por despacho do Secretário Regional de Educação, de 2001/03/19, proferido ao abrigo do artº 2º do Decreto Legislativo Regional nº 14/89/M, de 6 de Junho, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de 2 vagas de Assistente de Administração Escolar Principal, no quadro de pessoal da Escola Básica e Secundária de Machico - Secretaria Regional de Educação, criado pelo Decreto Legislativo Regional nº 25/2000/M, de 15/09.

2 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução nº 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, nº 53, Decreto Legislativo Regional nº 14/89/M, de 6 de Junho, Decreto Legislativo Regional nº 25/2000/M, de 15 de Setembro, Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 420/91, de 29/10, Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de Novembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro.

3 - Prazo de validade - o concurso é válido para as vagas existentes e caducará logo que se verifique o provimento dos lugares que por seu intermédio se pretende preencher.

4 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os Assistentes de Administração Escolar com pelo menos 3 anos na categoria, com classificação de

serviço não inferior a Bom, e que reunam os requisitos gerais de admissão definidos no artº 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.

5 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - Ao Assistente de Administração Escolar Principal compete, genericamente, para além das funções que se enquadram em directivas gerais dos dirigentes e das chefias, desenvolver as actividades relacionadas com o expediente, arquivo, procedimentos administrativos, contabilidade, pessoal, aprovisionamento, economato e acção social escolar.

6 - Local de trabalho e vencimento - O local de trabalho será na Escola Básica e Secundária de Machico, sito ao Sítio do Paraíso - 9200 Machico, e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria no Novo Sistema Remuneratório (N.S.R.) da Função Pública, nos termos do Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, ou para o escalão a que na estrutura remuneratória da categoria para a qual se faz a promoção correspondente o índice superior mais aproximado se o funcionário vier já auferindo remuneração igual ou superior ao do escalão 1, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

7 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:

- a) Avaliação Curricular
- b) Prova Oral de Conhecimentos Específicos

7.1 - Na Avaliação Curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação: - Habilitação Académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida; - Formação Profissional, em que se ponderará as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso; - Experiência Profissional, onde se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela natureza e duração; - Classificação de Serviço, onde se ponderará através da sua expressão quantitativa sem arredondamento.

7.2 - A Prova Oral de Conhecimentos Específicos, terá a duração de 30 minutos, cujo programa se encontra aprovado por despacho conjunto das Secretarias Regionais do Plano e Coordenação e da Educação, publicado no JORAM, II Série, nº 240, de 15 de Dezembro, versará sobre as seguintes matérias:

- A) Regime Jurídico da Função Pública
 - Estrutura Orgânica da Secretaria Regional de Educação;
 - Orgânica/estrutura do respectivo serviço;
 - Noção de Funcionário/Agente;
 - Recrutamento e Selecção;
 - Férias, Faltas e Licenças;

- Provimento e Posse;
 - Duração e horário de trabalho;
 - Progressão e Promoção;
 - Regime Disciplinar;
 - Código de Procedimento Administrativo;
 - Discente.
- B) Formação e Aperfeiçoamento Profissional: pessoal discente como destinatário.
- C) Contabilidade Pública
- 1) Serviços Públicos:
 - a) Noção e objectivos;
 - b) Necessidades satisfeitas por serviços públicos;
 - c) Regime de Administração e sua caracterização.
 - 2) Despesas e Receitas Públicas:
 - a) Noções elementares sobre classificações legais;
 - b) Classificação orgânica, económica e funcional.
 - 3) Orçamento de Estado:
 - a) Noção de princípios e regras;
 - b) Dotações orçamentais e seu controle;
 - c) Regime duodecimal e sua inscrição;
 - d) Cabimento.
 - 4) Realização de Despesas:
 - a) Aquisição de bens e serviços;
 - b) Fases da realização de despesas;
 - c) Prazos para liquidação;
 - d) Reposição de saldos.
 - 5) Plano Oficial de Contabilidade Pública
 - a) Elaboração do balanço;
 - b) Elaboração da demonstração de resultados;
 - c) Critérios de valorimétrica;
 - d) Princípios contabilísticos.
- D) Organização e Técnicas de Arquivo:
- 1) Documentos:
 - a) Conceito e tipos de documentos
 - 2) Classificações:
 - b) Conceito e tipos de classificação
 - 3) Arquivo:
 - c) Conceito e tipos de arquivo;
 - d) Instalações do arquivo;
 - e) Equipamento do arquivo;
 - f) Funcionamento de arquivo.
- E) Cadastro de inventariação dos bens móveis do Estado:
- a) Objectivo;
 - b) Ficha de identificação a nível do sistema de controlo profissional;
 - c) Recepção quantitativa e qualitativa.
- 7.3 - A documentação a consultar poderá ser adquirida na Escola Básica e Secundária Machico, durante as horas de expediente.
- 7.4 - Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:
- a) Avaliação Curricular - 4
 - b) Prova Oral de Conhecimentos Específicos - 3
- 7.5 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no nº 7, serão classificados de "0" a "20" valores.
- 7.6 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos, nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- $$C.F. = \frac{4(A.C.) + 3(P.O.C.E.)}{7}$$
- 8 - Formalização de candidatura - de harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Presidente da Comissão Instaladora da Escola Básica e Secundária de Machico, "o modelo tipo" que será adquirido na Secretaria da respectiva escola, sito ao Sítio do Paraíso - 9200 Machico, ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo estes serem acompanhados de Curriculum Vitae detalhado e actualizado, os comprovativos das habilitações literárias, da formação profissional quando o possuam, sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação de seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados.
- 9 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 11 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 1 e 3 do artº 37º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.
- 12 - A constituição do Júri será a seguinte:
- Presidente:
- José Manuel dos Santos Pimenta - Vice-Presidente da Comissão Instaladora
- Vogais efectivos:
- Maria Brígida Gouveia de Olim - Chefe de Departamento
 - Vasco Damião Correia Carvalho - Secretário do Comissão Instaladora
- Vogais suplentes:
- Luís Filipe Nunes Viveiros - 1º Vogal da Comissão Instaladora

- M^a Fátima Fernandes Gouveia Roque - 2^o Vogal da Comissão Instaladora.

12.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1^o Vogal Efectivo.

13 - A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido no átrio da Secretaria Regional de Educação, sito à Avenida Arriaga 9004-528 Funchal e na Escola Básica e Secundária de Machico, sito ao Sítio do Paraíso - Machico.

14 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Funchal, 20 de Março de 2001.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

- 1 - Faz-se público que por despacho do Secretário Regional de Educação, de 01/03/19, proferido ao abrigo do art^o 2^o do Decreto Legislativo Regional n^o 14/89/M, de 6 de Junho, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de 5 vagas de Assistente de Administração Escolar Especialista, no quadro de pessoal da Escola Básica dos 2^o e 3^o Ciclos de Bartolomeu Perestrelo - Secretaria Regional de Educação, criado pelo Decreto Legislativo Regulamentar n^o 25/2000/M de 15 de Setembro de 2000.
- 2 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n^o 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n^o 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n^o 53, Decreto Legislativo Regional n^o 14/89/M, de 6 de Junho, Decreto Legislativo Regional n^o 25/2000/M, de 15/09, Decreto-Lei n^o 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei n^o 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n^o 420/91, de 29/10, Decreto-Lei n^o 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n^o 6/96, de 31 de Janeiro.
- 3 - Prazo de validade - O concurso é válido para as vagas existentes e caducará logo que se verifique o provimento do lugar que por seu intermédio se pretende preencher.
- 4 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os Assistentes de Administração Escolar Principal com o mínimo de 3 anos na categoria, com classificação de Serviço não inferior a Bom e que reúnam os requisitos gerais de admissão definidos no art^o 29^o do Decreto-Lei n^o 204/98, de 11/7.
- 5 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - Ao Assistente de Administração Escolar Especialista compete, genericamente, para além das funções que se enquadrem em directivas gerais dos dirigentes e das chefias, desenvolver as actividades relacionadas

com o expediente, arquivo, procedimentos administrativos, contabilidade, pessoal, aprovisionamento, economato e acção social escolar.

6 - Local de trabalho e vencimento - O local de trabalho será na Escola Básica dos 2^o e 3^o Ciclos de Bartolomeu Perestrelo, sito a Rua de Santa Lúzia n^o 4 - Funchal e os lugares a preencher terão o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria no Novo Sistema Remuneratório (N.S.R.) da Função Pública, nos termos do Decreto-Lei n^o 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n^o 404-A/98, de 18 de Dezembro, ou para o escalão a que na estrutura remuneratória da categoria para a qual se faz a promoção, corresponda o índice superior mais aproximado se o funcionário já vier auferindo remuneração igual ou superior ao do escalão 1, sendo as respectivas, condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

7 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:

- a) Avaliação Curricular;
- b) Prova Oral de Conhecimentos Específicos.

7.1 - Na avaliação curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação: Habilitação Académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

- Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
- Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.
- Classificação de Serviço, em que será ponderada através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento.

7.2. - A Prova Oral de Conhecimentos Específicos terá a duração de 30 minutos e versará sobre alguns dos seguintes temas, de acordo com programa estabelecido no Despacho Conjunto dos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e de Educação, publicado no JORAM n^o 240 II Série, de 15 de dezembro de 1999:

- A - Regime Jurídico da Função Pública
- 1) Estrutura orgânica da Secretaria Regional de Educação;
 - 2) Orgânica/Estrutura do respectivo serviço;
 - 3) Noção de funcionário/agente;
 - 4) Recrutamento e Selecção;
 - 5) Férias, faltas e licenças;
 - 6) Provimento e Posse;
 - 7) Duração e horário de trabalho;
 - 8) Progressão e Promoção;
 - 9) Regime Disciplinar;
 - 10) Código de Procedimento Administrativo;
 - 11) Discente

- B - Formação e aperfeiçoamento profissional: pessoal discente como destinatário
- C - Contabilidade Pública
- 1 - Serviços Públicos:
 - a) Noção e objectivos;
 - b) Necessidade satisfeitas por serviços públicos;
 - c) Regime de Administração e sua caracterização.
 - 2 - Despesas e receitas públicas:
 - a) Noções elementares sobre classificações legais;
 - b) Classificação orgânica, económica e funcional.
 - 3 - Orçamento de Estado:
 - a) Noção Princípios e regras;
 - b) Dotações orçamentos e seu controle;
 - c) Regime duodecimal e sua inscrição;
 - d) Cabimento
 - 4 - Realização de despesas:
 - a) Aquisição de bens e serviços;
 - b) Fases da realização de despesas;
 - c) Prazos para liquidação;
 - d) Reposição de saldos.
 - 5 - Plano Oficial de Contabilidade Pública
 - a) Elaboração do balanço;
 - b) Elaboração da demonstração de resultados;
 - c) Critérios de valorimétrica;
 - d) Princípios contabilísticos.
- D - Organização e Técnicas de Arquivo:
- 1) - Documentos:
 - a) Conceito e tipos de documentos.
 - 2) - Classificações:
 - a) Conceito e tipos de classificação
 - 3) - Arquivo:
 - a) Conceito e tipos de arquivo;
 - b) Instalações do arquivo;
 - c) Equipamento do arquivo;
 - d) Funcionamento do arquivo.
- E - Cadastro de inventariação dos bens móveis do Estado:
- a) Objectivo;
 - b) Ficha de Identificação a nível do sistema de controlo Profissional;
 - c) Recepção quantitativa e qualitativa.
- 7.3 - A bibliografia recomendada poderá ser adquirida na Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos de Bartolomeu Perestrelo, na morada indicada no ponto 8, do presente aviso de concurso, durante as horas de expediente.
- 7.4 - Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:
- a) Avaliação Curricular - 4
 - b) Prova Oral de conhecimentos- 3
- 7.5 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no nº 7, serão classificados de 0 a 20 valores.
- 7.6 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- $$A.F. = \frac{4A.C.() + 3P.O.C.E.()}{7}$$
- 8 - Formalização de candidatura - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Presidente do Conselho Directivo da Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos Bartolomeu Perestrelo, sito a Rua de Santa Luzia nº 4 - Funchal, ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo o mesmo ser acompanhado de Curriculum Vitae detalhado e actualizado, os comprovativos das habilitações literárias, da formação profissional quando possuíam sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados.
- 9 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 11 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 1 e 3 do artigo 37º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.
- 12 - A Constituição do Júri será a seguinte:
- Presidente:
- Jorge Manuel da Silva Morgado - Director Regional de Administração e Pessoal
- Vogais efectivos:
- Maria Margarida Pinto Ramos - Presidente do Conselho Directivo
 - Diva João Rodrigues Figueira - Chefe de Departamento
- Vogais suplentes:
- Maria da Luz Trindade Rocha Gordon - Vice-Presidente do Conselho Directivo
 - Ana Paula Viveiros Cardoso - Vogal do Conselho Directivo
- 12.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal Efectivo.

13 - A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido, no átrio da Escola Básica dos 2º e 3º ciclos de Bartolomeu Perestrelo, Rua de Santa Lúzia nº 4 - 9054-520 - Funchal.

14 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Funchal, 20 de Março de 2001.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E
REABILITAÇÃO

Aviso

- 1 - Faz-se público que, por despacho do Secretário Regional de Educação de 2001/04/07 se encontra aberto pelo prazo de 15 dias úteis nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 50º do Decreto-Lei nº 564/99 de 21 de Dezembro a contar da data da publicação do presente aviso, na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de 1 vaga de Técnico Principal da Carreira de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica (área de Terapêutica Ocupacional) do Quadro de Pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação - Secretaria Regional de Educação constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 13-A/97/M de 15 de Julho com as alterações constantes no Decreto Legislativo Regional nº. 2/98/M de 16 de Março, conforme Declaração de Rectificação nº. 7-N/98 de 31 de Março e Decreto Regulamentar Regional nº. 10/2000/M de 21 de Março.
- 2 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei nº 564/99 de 21 de Dezembro, Decreto-Lei nº 204/98 de 11 de Julho, Portaria nº. 721/2000 de 5 de Setembro.
- 3 - Prazo de validade - O concurso é válido para a vaga existente e caducará com o preenchimento da mesma.
- 4 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os Técnicos de 1ª. Classe (área de Terapêutica Ocupacional) com pelo menos 3 anos de exercício de funções na categoria e avaliação de desempenho de Satisfaz conforme nº. 2 do artigo 15º. Do Decreto-Lei nº. 564/99 de 21 de Dezembro e que preenchem as condições exigidas no artigo 47º do referido diploma.
- 5 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - É o descrito no artigo 6º. e nº. 3 do artigo 7º. Do Decreto-Lei nº. 564/99 de 21 de Dezembro.
- 6 - Local de trabalho e vencimento - O local de trabalho será nos estabelecimentos e serviços afectos a esta Direcção Regional e o lugar a preencher terá o vencimento referido pelo Decreto-Lei nº 564/99 de 21 de Dezembro.

7 - O método de selecção a utilizar no concurso referido é a avaliação curricular conforme nº. 2 do artigo 15º do Decreto-Lei nº 546/99 de 21 de Dezembro.

7.1 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva formula classificativa, são os expressos na Portaria nº. 721/2000 de 5 de Setembro.

8 - Formalização de candidatura - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção à Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, requerimento feito em papel A4 branco ou de cor pálida dirigido à Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação sito à Rua D. João nº. 57, 9054-510 - Funchal, solicitando a admissão ao concurso, contendo os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, nº. e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Experiência profissional, com indicação das funções que desempenha e menção expressa da categoria e serviço a que pertence, e antiguidade na actual categoria e na função pública;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes na apreciação do seu mérito, devidamente comprovados;
- f) Identificação do concurso mediante referencia ao número, data e página do JORAM, em que se encontra publicado o aviso de abertura;

8.1 - Os requerimentos de admissão ao concurso devem, ainda, ser instruídos com os seguintes documentos:

- a) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais;
- b) Certidão emitida pelo serviço de origem da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, bem como a classificação de serviço dos últimos três anos;
- c) Curriculum Vitae, em triplicado, devendo este ser estruturado por forma a habilitar o júri á conveniente decisão em termos de selecção;

8.2 - Os documentos referentes aos requisitos gerais poderão ser substituídos por declaração de compromisso de honra no próprio requerimento.

9 - O disposto nos números anteriores não impede que o júri exija a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos dos mesmos.

10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

11 - Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto no n.º 3 e n.º 4 do artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 564/99 de 21 de Dezembro.

12 - A constituição do Júri será a seguinte:

Presidente:

- Maria Filomena Saldanha Marques Martins Morgado, Técnica Especialista de 1.ª Classe de Terapêutica Ocupacional da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação.

Vogais efectivos:

- Ana Maria Sousa Freitas Mendes, Técnica Especialista de Terapêutica Ocupacional da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.
- Maria Guida Patrícia Abreu, Técnica Especialista de Terapêutica Ocupacional do Centro Hospitalar do Funchal.

Vogais suplentes:

- Maria Hortense Oliveira Sousa Neves Carvalho, Técnica Especialista de 1.ª Classe de Terapêutica Ocupacional do Centro de Medicina de Reabilitação do Alcoitão
- Olívia Maria Cardoso Correia Pires Carmona, Técnica Especialista da área de Terapêutica Ocupacional do Centro de Medicina de Reabilitação do Alcoitão.

13 - As listas de candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido, no átrio dos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, sito à Rua de D. João, 57 - 9054-510 Funchal.

14 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão do concurso.

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação,
24 de Abril de 2001.

A DIRECTORA REGIONAL, Cecília Berta Fernandes Pereira

Aviso

1 - Faz-se público que, por despacho do Secretário Regional de Educação de 2001/04/07 se encontra aberto pelo prazo de 15 dias úteis nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 564/99 de 21 de Dezembro a contar da data da publicação do presente aviso, na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de 1 vaga de Técnico Principal da Carreira de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica (área de Terapêutica da Fala) do Quadro de Pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação - Secretaria Regional de Educação constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 13-A/97/M de 15 de Julho com as alterações constantes no Decreto Legislativo Regional n.º 2/98/M de 16 de Março, conforme Declaração de Rectificação n.º 7-N/98 de 31 de

Março e Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2000/M de 21 de Março.

2 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 564/99 de 21 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, Portaria n.º. 721/2000 de 5 de Setembro.

3 - Prazo de validade - O concurso é válido para a vaga existente e caducará com o preenchimento da mesma.

4 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os Técnicos de 1.ª Classe (área de Terapêutica da Fala) com pelo menos 3 anos de exercício de funções na categoria e avaliação de desempenho de Satisfaz conforme n.º. 2 do artigo 15.º. Do Decreto-Lei n.º. 564/99 de 21 de Dezembro e que preencham as condições exigidas no artigo 47.º do referido diploma.

5 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - É o descrito no artigo 6.º. e n.º. 3 do artigo 7.º. Do Decreto-Lei n.º. 564/99 de 21 de Dezembro.

6 - Local de trabalho e vencimento - O local de trabalho será nos estabelecimentos e serviços afectos a esta Direcção Regional e o lugar a preencher terá o vencimento referido pelo Decreto-Lei n.º 564/99 de 21 de Dezembro.

7 - O método de selecção a utilizar no concurso referido é a avaliação curricular conforme n.º. 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 546/99 de 21 de Dezembro.

7.1 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, são os expressos na Portaria n.º. 721/2000 de 5 de Setembro.

8 - Formalização de candidatura - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção à Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, requerimento feito em papel A4 branco ou de cor pálida dirigido à Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação sito à Rua D. João n.º. 57, 9054-510 - Funchal, solicitando a admissão ao concurso, contendo os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, n.º. e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Experiência profissional, com indicação das funções que desempenha e menção expressa da categoria e serviço a que pertence, e antiguidade na actual categoria e na função pública;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes na apreciação do seu mérito, devidamente comprovados;
- f) Identificação do concurso mediante referencia ao número, data e página do JORAM, em que se encontra publicado o aviso de abertura;

- 8.1 - Os requerimentos de admissão ao concurso devem, ainda, ser instruídos com os seguintes documentos:
- Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais;
 - Certidão emitida pelo serviço de origem da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo á função publica, bem como a classificação de serviço dos últimos três anos;
 - Curriculum Vitae, em triplicado, devendo este ser estruturado por forma a habilitar o júri á conveniente decisão em termos de selecção;
- 8.2 - Os documentos referentes aos requisitos gerais poderão ser substituídos por declaração de compromisso de honra no próprio requerimento.
- 9 - O disposto nos números anteriores não impede que o júri exija a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos dos mesmos.
10. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
11. Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto no nº 3 e nº. 4 do artigo 59º do Decreto-Lei nº 564/99 de 21 de Dezembro.
- 12 - A constituição do Júri será a seguinte:
- Presidente:
- Maria Conceição Nunes Vital, Técnica Especialista de Terapêutica da Fala da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação.
- Vogais efectivos:
- Fernanda de Freitas Silva Alves, Técnica Especialista de Terapêutica da Fala da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.
 - José Martinho Garcia Ordaz Canaveira, Técnico Especialista de Terapêutica da Fala da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação.
- Vogais suplentes:
- Susana Xavier Gomes Teixeira, Técnica Principal de Terapêutica da Fala da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação.
 - Augusta Maria Mendonça Freitas, Técnica Especialista de Terapêutica da Fala do Centro Hospitalar do Funchal.
- 13 - As listas de candidatas e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido, no átrio dos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, sito à Rua de D. João, 57 - 9054-510 Funchal.
- 14 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão do concurso.
- Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação,
24 de Abril de 2001.
- A DIRECTORA REGIONAL, Cecília Berta Fernandes Pereira
- Aviso**
- Faz-se público que, por despacho do Secretário Regional de Educação de 2001/04/07 se encontra aberto pelo prazo de 15 dias úteis nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 50º do Decreto-Lei nº 564/99 de 21 de Dezembro a contar da data da publicação do presente aviso, na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de 2 vagas de Técnico Principal da Carreira de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica (área de Fisioterapeuta) do Quadro de Pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação - Secretaria Regional de Educação constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 13-A/97/M de 15 de Julho com as alterações constantes no Decreto Legislativo Regional nº. 2/98/M de 16 de Março, conforme Declaração de Rectificação nº. 7-N/98 de 31 de Março e Decreto Regulamentar Regional nº. 10/2000/M de 21 de Março.
 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei nº 564/99 de 21 de Dezembro, Decreto-Lei nº 204/98 de 11 de Julho, Portaria nº. 721/2000 de 5 de Setembro.
 - Prazo de validade - O concurso é válido para as vagas existentes e caducarão com o preenchimento das mesmas.
 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os Técnicos de 1ª. Classe (área de Fisioterapeuta) com pelo menos 3 anos de exercício de funções na categoria e avaliação de desempenho de Satisfaz conforme nº. 2 do artigo 15º. Do Decreto-Lei nº. 564/99 de 21 de Dezembro e que preencham as condições exigidas no artigo 47º do referido diploma.
 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - É o descrito no artigo 6º. e nº. 3 do artigo 7º. do Decreto-Lei nº. 564/99 de 21 de Dezembro.
 - Local de trabalho e vencimento - O local de trabalho será nos estabelecimentos e serviços afectos a esta Direcção Regional e o lugar a preencher terá o vencimento referido pelo Decreto-Lei nº 564/99 de 21 de Dezembro.
 - O método de selecção a utilizar no concurso referido é a avaliação curricular conforme nº, 2 do artigo 15º do Decreto-Lei nº 564/99 de 21 de Dezembro.
- 7.1 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva formula classificativa, são os expressos na Portaria nº. 721/2000 de 5 de Setembro.

- 8 - Formalização de candidatura - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção à Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, requerimento feito em papel A4 branco ou de cor pálida dirigido á Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação sito à Rua D. João nº. 57, 9054-510 - Funchal, solicitando a admissão ao concurso, contendo os seguintes elementos:
- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, nº. e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
 - Habilitações literárias;
 - Habilitações profissionais;
 - Experiência profissional, com indicação das funções que desempenha e menção expressa da categoria e serviço a que pertence, e antiguidade na actual categoria e na função pública;
 - Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes na apreciação do seu mérito, devidamente comprovados;
 - Identificação do concurso mediante referencia ao número, data e página do JORAM, em que se encontra publicado o aviso de abertura;
- 8.1 - Os requerimentos de admissão ao concurso devem, ainda, ser instruídos com os seguintes documentos:
- Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais;
 - Certidão emitida pelo serviço de origem da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo á função publica, bem como a classificação de serviço dos últimos três anos;
 - Curriculum Vitae, em triplicado, devendo este ser estruturado por forma a habilitar o júri á conveniente decisão em termos de selecção;
- 8.2 - Os documentos referentes aos requisitos gerais poderão ser substituídos por declaração de compromisso de honra no próprio requerimento.
- 9 - O disposto nos números anteriores não impede que o júri exija a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos dos mesmos.
- 10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 11 - Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto no nº 3 e nº. 4 do artigo 59º do Decreto-Lei nº 564/99 de 21 de Dezembro.
- 12 - A constituição do Júri será a seguinte:
- Presidente:
- Fátima Maria Santos França Doria Gonçalves, Técnica Especialista de Fisioterapeuta do Centro Hospitalar do Funchal.
- Vogais efectivos:
- Paula Stringer de Oliveira Pestana, Técnica Principal de Fisioterapeuta do Centro Regional de Saude, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.
 - José Manuel Figueira, Técnico Principal de Fisioterapeuta do Centro Regional de Saude.
- Vogais suplentes:
- Maria Manuela Freitas Barbeito Curado, Técnica Especialista de 1ª. Classe de Fisioterapeuta do Centro Hospitalar do Funchal
 - Maria Eunice Figueira Gomes, Técnica Especialista de Fisioterapeuta do Centro Hospitalar do Funchal.
- 13 - As listas de candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido, no átrio dos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, sito à Rua de D. João, 57 - 9054-510 Funchal.
- 14 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão do concurso.
- Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação,
24 de Abril de 2001.
- A DIRECTORA REGIONAL, Cecília Berta Fernandes Pereira

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	2 892\$00, cada;
Duas laudas	3 136\$00, cada;
Três laudas	5 141\$00, cada;
Quatro laudas	5 472\$00, cada;
Cinco laudas	5 690\$00, cada;
Seis ou mais laudas	6 896\$00, cada.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página 55\$00.

ASSINATURAS

	Anual	Semestral
Uma Série	4 689\$00	2 410\$00
Duas Séries	9 030\$00	4 515\$00
Três Séries	11 025\$00	5 513\$00
Completa	12 915\$00	6 510\$00

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 118-A/00, de 22 de Dezembro) e o imposto devido.

Execução gráfica "Jornal Oficial"

Impressão "Imprensa Regional da Madeira, E.P."

O Preço deste número: 801\$00 - 4.00 Euros (IVA incluído)